



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Pça. 9 de Julho, 136 Fone: 567-1200 Fax: 567-1143 Cep: 12820-000



Câmara Municipal de Areias	
PROTEÇÃO Nº	029/97
Livro	001
Folha	015
Data	14/03/97
<i>[Assinatura]</i>	
Responsável	

LEI Nº 834 DE 06 DE MARÇO DE 1997.

"Cria o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e dá outras providências."

JOSÉ ANTONIO FERNANDES, Prefeito Municipal de Areias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, que acompanhará a implantação e o desenvolvimento da área rural no Município.

Artigo 2º - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural órgão consultivo da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, acompanhará as diretrizes básicas para as atividades agrícolas, pecuária e outras que tenham fins ligados ao meio rural.

Artigo 3º - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, reunir-se-á periodicamente em local apropriado, para discutir e opinar, dando parecer sobre procedimentos, projetos e outros que relacione atividades rurais no Município.

Artigo 4º - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, será composta por 10 (dez) membros e suplentes, que serão nomeados por Portaria do Executivo Municipal, sem remuneração, pelo período de 3 (três) anos, renovado pelo mesmo período, por iniciativa do Executivo Municipal.

Artigo 5º - As despesas desta Lei correrão por conta da verba orçamentária da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAS

ESTADO DE SÃO PAULO



Pça. 9 de Julho, 136 Fone: 567-1200 Fax: 567-1143 Cep: 12820-000

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Areias, 06 de março de 1997.


José Antonio Fernandes
Prefeito Municipal

Publicada por edital afixado na Assessoria de Gabinete desta Prefeitura, data supra.


Roberto V. Coelho,
Chefe de Gabinete
Prefeitura Mun. de Areias